



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER 309/2015 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0228/2014.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador Eduardo Tuma, que "institui o Programa de Vacinação Domiciliar de Idosos".

Nos termos da propositura, institui-se, no âmbito do Município de São Paulo, o Programa de Vacinação Domiciliar de Idosos, que se destinará ao atendimento de cidadãos com 60 anos ou mais, cujo estado de saúde os impeçam de se deslocarem até os locais de vacinação.

O cadastro no Programa poderá ser feito pelo próprio idoso, por seus familiares ou por terceiro responsável. Consta, ainda, no projeto a relação de vacinas que serão disponibilizadas: i - contra gripe (influenza); ii - contra pneumonia (pneumococo); iii - contra difteria e tétano (dupla adulto - dt); iv - aquelas obrigatórias, por força de Lei; e v - doses de reforço, inclusive de outros tipos, não constante desta relação, quando for o caso.

Responsabilizar-se-á pelo desenvolvimento e implementação do Programa a Secretaria Municipal de Saúde, a qual deverá fornecer as vacinas, assim como disponibilizar profissionais aptos a realizarem sua aplicação.

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, "o idoso, em alguns casos, fica com seu estado de saúde debilitado e muitas vezes não tem condições físicas e financeiras de locomoção."

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade do projeto.

Em vista do exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 11 de março de 2015.

Andrea Matarazzo - (PSDB) - Presidente

Mário Covas Neto - (PSDB)

Laercio Benko (PHS)

Pr. Edemilson Chaves - (PP) - Relator

Valdecir Cabrabom (PTB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/03/2015, p. 87

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.